

Edital de Atribuição para professor especializado em atendimento Educacional Especializado (AEE) do Ensino Colaborativo 2024.

A Direção da E.E. Prof.^a Alice Velho Teixeira PEI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução Seduc 21/2023, que visa à uniformização dos procedimentos relativos à atribuição do Projeto Ensino Colaborativo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para professor especializado em atendimento Educacional Especializado (AEE) do Ensino Colaborativo.

O projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante e professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar.

O objetivo deste projeto é fomentar uma educação inclusiva de qualidade nas classes comuns do ensino regular, e perfaz-se como importante diretriz para o fomento da cultura inclusiva nas escolas da rede pública.

I – Dos Requisitos:

Os candidatos devem estar escritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados na indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

II – Das Disposições Preliminares:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto do Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente (s)** das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços**, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;

- c)** participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d)** acolher e mediar a relação, também, com a família /responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e)** elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f)** orientar e acompanhar p processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g)** observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

III – Da atuação:

A atuação do professor no projeto de Ensino Colaborativo dar-se à em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria no planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial.

IV – Da Atribuição:

A atribuição da vaga do Projeto Ensino Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe).

V – Das Vagas:

Das vagas: 25 horas semanais considerando o número de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial por turno de funcionamento da escola.

VI – Da Sessão de Atribuição:

Os docentes interessados em participar do programa devem comparecer à Unidade Escolar no dia 13 de março de 2024, no horário das 10h00 para atribuição, que será realizada por ordem de classificação/pontuação.

VI – Disposições Finais:

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 21/2023, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

1. não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
2. entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
3. a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
4. descumprimento de normas legais;
5. não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Osasco, 01 de março de 2024.

Angélica Martins dos Santos Sorato

Diretora Escolar